Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Conhecido por sua criatividade e determinação, o jovem empreendedor brasileiro é atento à evolução dos negócios como chave para se destacar no mercado competitivo. Esta preocupação engloba todas as camadas da sociedade, tanto aquelas guiadas pela necessidade quanto as que se agarram às oportunidades, e é essa veia empreendedora que está cada vez mais em evidência no mundo dos negócios.

Por esse motivo, torna-se indispensável comemorar o Dia do Jovem Empreendedor para que o seu papel em prol do desenvolvimento da economia brasileira seja reconhecido por meio desse dia, além de estimular mais jovens a se tornarem empreendedores, a gerarem mudanças e a terem novas ideias e ações que contribuam para uma cidade melhor e mais próspera.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 2/2024

Institui o **Dia do Jovem Empreendedor** no Município de São Vicente.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Jovem Empreendedor no Município de São Vicente, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 1º de fevereiro de 2024.

BENEVAN SOUZA